



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.  
no. 25 de 1996

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0025/1996

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE: 06 FEV 1996  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
POL. JUR. MÉTOD. EXERCÍCIOS  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
*[Assinatura]*  
ENTE

Obriga o Executivo a colocar placas que contêm frases informativas e educativas no aeroportos, rodoviárias e avenidas de grande circulação do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a colocar, observada a legislação referente a anúncios e mensagens, placas que contêm frases informativas e educativas nos aeroportos, rodoviárias e avenidas de grande circulação do Município São Paulo.

Art. 2º - As placas mencionadas no artigo anterior poderão conter frases como a seguinte:  
"Cidade limpa, cidade civilizada"; "Motorista; ao entrar no veículo coloque o cinto de segurança".

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1996

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO  
06 FEV 1996  
-DT. 10-